

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2024**  
**AUTOR: DEPUTADO PASTOR OLIVEIRA**

Institui a Campanha Anual de Combate à Dengue no Estado do Amapá e dá outras providências.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha Anual de Combate à Dengue no Estado do Amapá, com o objetivo de prevenir, controlar e erradicar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya.

**Art. 2º** A Campanha Anual de Combate à Dengue será realizada durante o período de maior incidência da doença, a ser determinado pela Secretaria Estadual de Saúde.

**Art. 3º** A campanha terá como principais ações:

- I. Intensificação das ações de vigilância epidemiológica em todo o território do Estado do Amapá;
- II. Realização de mutirões de limpeza e conscientização em áreas de maior vulnerabilidade à proliferação do mosquito transmissor;
- III. Distribuição de materiais educativos e informativos à população sobre medidas preventivas e sintomas da dengue, zika e chikungunya;
- IV. Realização de atividades educativas em escolas, empresas públicas e comunidades, visando à conscientização da população sobre a importância do combate ao mosquito transmissor.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com órgãos públicos, organizações não governamentais e entidades da sociedade civil para a efetivação das ações previstas nesta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de

dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, 29 DE  
FEVEREIRO DE 2024.

**DEP. ESTADUAL PASTOR OLIVEIRA**  
REPUBLICANOS/AP

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura é de extrema necessidade tendo em vista o aumento desenfreado dos casos de dengue em nosso estado, haja vista que, a dengue, zika e chikungunya são doenças graves que representam um sério problema de saúde pública em todo o país, causando sofrimento e mortes.

O combate ao mosquito *Aedes aegypti*, vetor dessas doenças, exige ações constantes e coordenadas por parte do poder público e da sociedade. A instituição da Campanha Anual de Combate à Dengue no Estado do Amapá é fundamental para intensificar as medidas de prevenção, controle e erradicação dessas doenças, protegendo a saúde e o bem-estar da população amapaense.

Segundo o *G1* o Amapá ocupa o 6º lugar em *rancking* nacional de casos de dengue nesse ano de 2024 (SINAN), onde, os crescimentos dos casos superaram e muito o ano de 2023, com um aumento de 139%.

Por essas razões é que conto com a ajuda dos meus pares para a aprovação do referido projeto de lei.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, 29 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DEP. ESTADUAL PASTOR OLIVEIRA**

REPUBLICANOS/AP